GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM SEI : 0080.00004049/2018-81

PROCESSO PRORROGAÇÃO: 0080.00190739/2018-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.613.706 - SSP/DF e do CPF nº 784.743.701-59, nomeado pelo Decreto de 1° de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS Quadra 01, Conjunto "B", Lote 16, Térreo – Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-12, Telefone: (61) 3363-7575, email: comercial@realjg.com.br / realdp2008@hotmail.com, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, na qualidade de Administradora, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do documento nº 2.776.181 – SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 34.156.446,48 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos),** devendo a importância de R$ 26.376.367,00 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais), ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), e é compatível com a Lei nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17 de agosto de 2018 (LDO 2019), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2017 – SEEDF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100 e 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 15/03/2019, as Notas de Empenho nº 2019NE01056, no valor de R$ 1.692.741,08 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) e 2019NE01057, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5%** (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde à **R$ 1.707.822,32 (um milhão, setecentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme especifica o art. 56, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até 23/03/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

CONTRATADA:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Administradora

TESTEMUNHAS:

Samíramys Lemos de Souza - CPF: 410.837.721-00

Simone Sousa Silva Melo - CPF: 793.837.501-20

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 21/03/2019, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr: 02426595**, **Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/03/2019, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 22/03/2019, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572**, **Gerente de Contratos e Termos**, em 22/03/2019, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAMIRAMYS LEMOS DE SOUZA - Matr. 00343498**, **Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 22/03/2019, às 19:12, conforme

art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19845069** código CRC= **E0331D5A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340

00080-00190739/2018-43 Doc. SEI/GDF 19845069